



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 648 DE 11 DE MAIO DE 2016.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

Publicado no Jornal: DOMERJ

Data: 13/05/2016

Edição nº: 1650, Fls: 01

Mat: 3361 Ass: Márcio Silva Fuly

**Ementa:** “Autoriza a criação de vaga na estrutura administrativa, na forma que menciona e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL**

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a criar na estrutura administrativa, na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) – Inglês.

**Art. 2º** - A vaga ora criada será provida e ocupada, obrigatoriamente, por candidato que tiver logrado classificação legal no Concurso Público nº. 001/15, no limite de sua validade e obedecida a ordem de classificação.

**Parágrafo Único** – Caso não exista candidato classificado no referido concurso, a vaga criada só poderá ser preenchida mediante novo concurso público.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 11 de maio de 2016.

**Flávio Diniz Berriel**  
**Prefeito Municipal**